## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

#### PROJETO DE LEI Nº 2.926, DE 2019

Veda o cancelamento, interrupção e o corte de bolsas concedidas pelos órgãos federais de apoio e fomento à pósgraduação e pesquisa.

Autor: Deputado MÁRCIO JERRY

**Relator:** Deputado PROFESSOR ALCIDES

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Márcio Jerry, veda o cancelamento, interrupção e o corte de bolsas concedidas pelos órgãos federais de apoio e fomento à pós-graduação e pesquisa.

A matéria foi distribuída às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Educação e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR





A proposição em tela teve como origem uma resposta ao Decreto 9.741/2019, que bloqueou recursos de dotações referentes a bolsas concedidas pelos órgãos federais de apoio e fomento à pós-graduação e pesquisa, naquele ano.

Trata-se, entretanto, de prática que pode se repetir.

Em 22/09/2023, conforme noticia a imprensa, o governo anunciou novo bloqueio no orçamento de R\$ 600 milhões, que será detalhado, em sua divisão por ministérios, somente no fim deste mês de setembro.

A pandemia revelou a importância de manutenção da pesquisa e da criação de condições para que os pós-graduandos pesquisadores possam realizá-la.

Cortes de recursos podem levar à interrupção ou suspensão de estudos ou investigações laboratoriais, o que, além de trazer um grande prejuízo à pesquisa desse ponto de vista, é também uma prática que, paradoxalmente, viola ao princípio da economicidade.

Desta forma, é oportuno que, preventivamente, sejam protegidos esses investimentos, para que não sejam essas as despesas sobre as quais recaiam os contingenciamentos.

Diante do exposto, o voto é favorável ao **Projeto de Lei nº** 2.926, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2023.

# Deputado PROFESSOR ALCIDES Relator



